

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 6016.2020/0005549-5.
Interessado: Executiva Nacional do Microempreendedor Individual - CNPJ n.º 12.409.774/0001-50.
Assunto: Aditamento de Termo de Colaboração n.º 1432020-RPI, nos termos da Portaria n.º 4548/17.

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME n.º 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal n.º 57.575/16, alterações supervenientes, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração 1432020-RPI, com a Organização da Sociedade Civil – Executiva Nacional do Microempreendedor Individual - CNPJ n.º 12.409.774/0001-50, objetivando capacidade de atendimento de 239 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 142 de berçário, visando manutenção do CEI JARDIM TANAY, localizado na Rua Reno Bersa, n.º 69, Jardim Almeida Prado – CEP 04854-230 - São Paulo – Capital, pelo valor de repasse mensal de R\$ 183.247,56 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), inclusão adicional de berçário, de acordo com Minuta " 051967141" e ao Plano de Trabalho " 051906348" apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente.

2. Acolho as justificativas - Parecer dos setores da SME-DRE-CS N.ºs 051926851, 051929535, 051970505, e 051988452, para a celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto n.º 57.575/16 e Nota de Reserva n.º 51.156/2021 "051929524".

3. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME n.º 4.548/2017, c.c. Portaria n.º 137/2021, publicado em D.O.C de 19/08/2021, pág. 13, fica designado como Gestor da parceria, o (a) servidor (a) Cíntia Petrólio Fernandes, RF: 721.148.1, e como suplente, o (a) servidor (a) Valéria Leal Goes, RF: 693.959.7/1.

4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CS n.º 138 de 18/08/2021 – SEI n.º 6016.2017/0018580-6.

5. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto n.º 57.575/16.

6. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vendidas.

8. Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei.

Despacho Autorizatório

Processo n.º 6016.2017/0055693-6
Interessado: ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL - CNPJ n.º 35.797.364/0001-29

Assunto: Aditamento de Termo de Colaboração n.º 1392018-RPP, nos termos da Portaria n.º 4548/17.

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME n.º 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME n.º 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal n.º 57.575/16, alterações supervenientes, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração n.º 1392018-RPP, com a Organização da Sociedade Civil – ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL - CNPJ n.º 35.797.364/0001-29, objetivando capacidade de atendimento de 347 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 176 de berçário, visando manutenção do CEI HERMANN GMEINER, localizado na Avenida Manuel Alves Soares, n.º 712, Parque Colonial – CEP 04821-270 - São Paulo – Capital, pelo valor de repasse mensal de R\$ 248.637,08 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos), inclusão adicional de berçário, inclusão adicional de berçário, de acordo com Minuta " 051973732" e ao Plano de Trabalho " 051887859" apresentado pela organização e que faz parte integrante do presente.

2. Acolho as justificativas - Parecer dos setores da SME-DRE-CS N.ºs 051925981, 051928095, 051975581, e 051984682, para a celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto n.º 57.575/16 e Nota de Reserva n.º 51.145/2021 "051928034".

3. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME n.º 4.548/2017, c.c. Portaria n.º 137/2021, publicado em D.O.C de 19/08/2021, pág. 13, fica designado como Gestor da parceria, o (a) servidor (a) Cíntia Petrólio Fernandes, RF: 721.148.1, e como suplente, o (a) servidor (a) Valéria Leal Goes, RF: 693.959.7/1.

4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-CS n.º 138 de 18/08/2021 – SEI n.º 6016.2017/0018580-6.

5. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto n.º 57.575/16.

6. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar certidões que estejam vendidas.

8. Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2021/0089799-4 - I - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação n.º 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 5.318/2020, fundamentada pelo artigo 15, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 56.144/2015, AUTORIZO a contratação da empresa J.P. Cavedon Soares, CNPJ 10.925.677/0001-94, para aquisição de 02(dois) projetores multimídia, pelo valor total de R\$ 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais), em atendimento as necessidades desta DRE-IQ. II – Emita-se a referida Nota de Empenho em favor da empresa acima discriminada, onerando a dotação orçamentária 16.19.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00. III - Com fundamento no artigo 6º do Decreto n.º 54.873/2014, INDICO e DESIGNO, como fiscal desta contratação a servidora Luciana Carvalho, R.F. 729.217.1.

6016.2020/0082929-6 – Retificação da Publicação do Despacho D.O. 22/07/2021 página 70 – CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA – CNPJ N.º 60.915.790/0001-67 – CEI CARLOS EDUARDO BARRETO - Onde se lê: acrescido do valor R\$ 13.211,90 (treze mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), incluindo - Leia-se: acrescido do valor R\$ 12.125,38(doze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos, mais IPTU

6016.2020/0082929-6 – Retificação da Publicação do Extrato do termo de aditamento D.O. 29/07/2021 página 72 –

CRUZADA PRÓ-INFÂNCIA – CNPJ N.º 60.915.790/0001-67 – CEI CARLOS EDUARDO BARRETO - Onde se lê: Valor do acréscimo para custear locação R\$ 13.211,90 (treze mil, duzentos e onze reais e noventa centavos, incluindo - Leia-se: Valor do acréscimo para custear locação R\$ 12.125,38(doze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos, mais IPTU

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 23/07/2021, PÁGINA 56 E 57.

6016.2020/0015297-0 – Leia-se como segue e não como constou: EXTRATO DE ADITAMENTO N.º 1.915/DRE-IQ/2021-RPP - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 053/DRE-IQ/2020-RPP - PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DO JARDIM SÃO PEDRO. - CNPJ: 58.624.230/0001 - CEI CORDEIRINHOS DE CRISTO II - PROCESSO: 6016.2020/0015297-0 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 85.244,34 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.066,00 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.900,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 107.210,34

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0074598-8 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 2351/DRE-G/2021-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 290/DRE-G/2019-RPP - CEI BEM QUERER-DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER, CNPJ n.º 05.585.679/0001-41 - VIGÊNCIA: de 11/11/2019 A 10/11/2024– OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário, nos Termos da Portaria 4.548/17 e em atendimento ao Decreto N.º 57.575/16 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI BEM QUERER - ENDEREÇO: RUA PROFESSORA DINA RIZZI – Nº 625- Bairro: JARDIM AURORA- São Paulo – ATENDIMENTO: 106 CRIANÇAS, SENDO 48 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 - 30 - R\$ 610,03 - 16 - R\$ 559,66 - 00 - R\$ 517,94 - VALOR DO BERÇÁRIO: 48 - R\$ 278,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 74.301,46 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.344,00- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 – VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 4.130,00 – IPTU MENSAL: R\$ 445,45- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 92.220,91 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 5.533.254,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA/10/09/2021- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana– DRE-G– Francisca Ribeiro da Silva – PARCERIA.

6016.2021/0076309-2 – À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME N.º 5.318 de 24 de agosto de 2020, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 56.818/16, Lei Federal 8.666/93 art. 24; Decreto Orçamentário n.º 60.052 de 14/01/2021; AUTORIZO a Aquisição de Material de Escritório, conforme requisição (SEI n.º 048933616) cuja empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 09.538.374/0001-30 apresentou o menor valor conforme previsto no documento (SEI n.º 051947259) para atender as necessidades da Diretoria Regional de Educação pelo valor total de R\$ 10.494,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), onerando a dotação: 16.21.12.122.3024.2.831.33903000.00, através da Nota de Reserva n.º 46.060/2021 (SEI n.º050056046) do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 2389/2021 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 140/2019 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTA PROCESSO: 6016.2019/0043011-1

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO NOSSO LAR. CNPJ: N.º 50.253.590/0001-32.

VIGÊNCIA: de 16/09/2019 a 15/09/2024 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - NOSSO LAR II ENDEREÇO: RUA EUDORO LINCOLN BERLINCK, 346 PRÉDIO B / JARDIM ARPOADOR / CEP: 05565200 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 274 CRIANÇAS, SENDO 131 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 / 30 - R\$ 610,03 / 30 - R\$ 559,66 / 154 - R\$ 517,94 VALOR DO BERÇÁRIO: 131 - R\$ 278,00 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 161.899,46 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 36.418,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 125.057,96 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00 VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 198.317,46 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.899.047,60

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 125.057,96 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 13.015.692,86 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 15/09/2021 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE DALVARO GALVAO SPINOLA – OSC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 2390/2021 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 75/2020 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2020/0027061-2

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO JULIA MELO. CNPJ: N.º 04.753.716/0001-10.

VIGÊNCIA: de 01/04/2020 a 31/03/2025 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PEQUENOS DO BUTANTA IV ENDEREÇO: RUA ARI DOS SANTOS, 97 / JARDIM BONFIGLIOLI / CEP: 05594160 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 187 CRIANÇAS, SENDO 83 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 / 30 - R\$ 610,03 / 30 - R\$ 559,66 / 67 - R\$ 517,94 VALOR DO BERÇÁRIO: 83 - R\$ 278,00 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 116.838,68 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 23.074,00 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 15.936,26 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 156.823,26 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 9.409.395,60 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 10.108.959,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 15/09/2021 SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OSC

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI N.º: 6024.2018-0004839-1 -NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – MG- NOME DA OSC: Centro Comunitário João Paulo I - NOME FANTASIA: CCA João Paulo I TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes EDITAL: 246/SMADS/17 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 321/SMADS/18 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Michelle Corelli Inhumá - RF. 8588619 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02.01.2020. PERÍODO DO RELATÓRIO: Julho a Dezembro/2020. Fica NOTIFICADA a OSC Centro Comunitário João Paulo I que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.2020, delibera pela: (X) APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA. São Paulo, 15 de Setembro de 2021. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos Simões de Oliveira - RF. 519.369.9 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daniela Barreto Veloso - R.F. 851.003.2Comissão de Monitoramento e Avaliação: Eliana Barretto Costa da Silva – R.F. 850.976.0

6024.2017/0003110-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA Nome da OSC: COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA Nome Fantasia: SAICA DOM PAULO EVARISTO ARNS Edital: 231/SMADS/2017

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0008753-2

Termo de Colaboração: 510/SMADS/2018 Nome do Gestor da Parceria: Lara Terezinha Rodrigues Rosa RF Gestor da Parceria: 823.581-3

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 18/02/20

Período do Relatório: 4º Semestre – 01/04/20 a 30/09/20 Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do plano de provisão geral

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga e 01 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra em composta por 01 assistente social, 01 psicóloga

com o oferecimento de 200 vagas, sendo 120 vagas para atividades presenciais e 80 vagas para atendimento em domicílio, no Distrito Ponte Rasa, sob supervisão da SAS Ermelino Matarazzo; organização social SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. A concessão da Verba de Implantação, de valor máximo de R\$ 5.000,00, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Caso a verba de implantação faça referência a obras/intervenções a serem realizadas no imóvel, sua concessão somente deve ser autorizada para aquelas obras expressamente mencionadas na vistoria de CAF/CEM e desde que apresentados os orçamentos, que deverão ser validados pelo referido setor. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 425 – 36º andar. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.5.0.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 51.055/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Rosana Alves de Sousa Silva, portadora do RF nº 826.674-3, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Samirara Alves Aun, portadora do R.F. nº 851.000-8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a. Vânia Custódio Gonçalves, portadora do R.F. nº 787.411-11 – titular;

b. Maria Edvânia de Araújo, portadora do R.F. nº 787.602-5 – titular;

c. Viviane Ramos Marinho, portadora do R.F. nº 778.385-0 – titular;

d. Janaína de Cássia Maia Bonafé, portadora do R.F. nº 648.495-6 – suplente.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2020/000976-4 - SAS/CS. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 172/SMADS/2020. PARTES PMSP - SMADS e a organização INSTITUTO ANCHIETA GRAJAU. CNPJ: 00.142.507/0001-80 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 286.827,99, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 30/08/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0000442-0 - SAS/CS. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 199/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização INSTITUTO PILAR - INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. CNPJ: 05.875.060/0001-71 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 364.454,80, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 30/08/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0002396-3 - SAS/CS. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 173/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS. CNPJ: 56.100.068/0001-05 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 12.148,49, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 30/08/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2018/0002057-8 - SAS/SE. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 355/SMADS/2018. PARTES PMSP - SMADS e a organização UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL UNIBES. CNPJ: 60.978.723/0001-91 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 213.113,40, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 26/08/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0000340-7 - SAS/IT. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 217/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA. CNPJ: 02.537.887/0001-87 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 364.660,71, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 08/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2020/0010872-0 - SAS/IT. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 207/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA. CNPJ: 02.537.887/0001-87 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias

53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 363.425,27, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 08/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0002745-4 - SAS/MP. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 198/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO. CNPJ: 68.478.791/0001-01 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 11.736,68, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 09/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0000469-1 - SAS/G. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 196/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL "SÃO PATRÍCIO". CNPJ: 02.928.443/0001-72 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 364.660,71, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 03/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2018/0011272-3 - SAS/MP. TERMO DE ADITAMENTO 002/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 175/SMADS/2016. PARTES PMSP - SMADS e a organização MOCA - MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. CNPJ: 73.386.070/0001-01 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 22.649,73, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 09/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0000710-0 - SAS/BT. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 120/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO. CNPJ: 60.597.044/0001-72 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 345.923,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 02/09/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0005570-9 - SAS Moca - TERMO DE COLABORAÇÃO nº 245/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL - CNPJ: 05.000.703/0001-33. Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Centro de Acolhida Especial para Idosos – CAE Idosos. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Hotel 21 de Abril – Rua 21 de Abril, 370/374. Distrito: Brás. Supervisão e Acompanhamento da SAS MO. Repasse Mensal: R\$ 160.623,38. FONTE MUNICIPAL: R\$ 160.623,38 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2022.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida Especial. Vigência: de 12/07/2021 a 07/01/2022. ASSINATURA EM 10/09/2021.

6024.2020/0009235-1

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações da Gestora da Parceria (doc. SEI 050510369), da SAS São Miguel Paulista (doc. SEI 051124587), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 051627408), Coordenadoria de Proteção Social Especial (doc. SEI 045302656), Gestão SUAS (doc. SEI 051100315) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 051966382), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, artigo 57 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018 e artigo 14 da Resolução Conjunta n.º 006/SMDC/CMDC-SP-SMADS/COMAS-SP/2020, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 194/SMADS/2021, firmado entre a municipalidade e a organização da sociedade civil SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, inscrita no CNPJ nº 05.446.196/0001-66, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com oferecimento de 15 vagas, com área de abrangência regional de São Miguel Paulista, sob supervisão da SAS São Miguel Paulista, para fazer nele constar: Fica acrescido o valor de R\$ 11.533,90, para contratação de mais 04 (Quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE, durante o período de acolhimento de L.M.S. (F10 e F91.9), totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 91.484,48, valor atualizado pela Portaria n.º 28/SMADS/2021. Parágrafo primeiro: A OSC PARCERIA fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de até 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos. Parágrafo segundo: O acréscimo ora concedido deverá ser cessado em caso de desacolhimento ao atingimento de idade de 01 ano, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitado eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.3.90.00, através da Nota de Reserva nº. 50.912.

6024.2021/0006316-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social União dos Moradores do Parque Anhanguera, inscrita no CNPJ nº 55.224.877/0001-58, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com o oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência do Distrito Anhanguera, sob supervisão da SAS Perus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 44.661,23, para organização sem isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos a partir de 13/09/2021. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Centro para Crianças e Adolescentes - CCA", com o oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência do Distrito Anhanguera, sob supervisão da SAS Perus; organização social União dos Moradores do Parque Anhanguera, inscrita no CNPJ nº 55.224.877/0001-58, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, continuidade na prestação do serviço. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 425 – 36º andar. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 49.695/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Marcela Monaco Janotti Porto, portadora do R.F. nº 620.011.7, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Maria de Fátima Souza e Souza, portadora do RF nº 778.734.1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vanessa Solange Gimenes, portadora do R.F. nº 787.787.1 – titular;

b) Nelly Youssif Miotto, portadora do R.F. nº 670.711.4 – suplente;

c) Lilian Maria Pereira Terra Assis, portador do R.F. nº 646.091.7 – titular;

d) Rosana Dias de França, portadora do R.F. nº 645.478.0 – suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 27/SMADS/2021 – Processo 6024.2020/0008589-4 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIOS INSTALADOS NOS IMÓVEIS VINCULADOS À REDE ADMINISTRATIVA E SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – SESSÃO DE ABERTURA: 30/09/2021, às 11:00 horas. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, comunica aos interessados que fará realizar a licitação acima mencionada, ficando o caderno de licitação disponível para consulta na Internet no site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.comprasnet.gov.br e na Supervisão de Compras e Licitação, na Rua Libero Badaró, 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – Telefone para informações: (11) 3291-9712. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, poderá ser adquirido no horário das 08:00 às 17:00 horas, no local acima, até o último dia anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0011265-0. SAS SÃO MIGUEL PAULISTA. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 158/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEPAS. CNPJ: 47.296.884/0001-37. Tipo de Serviço: CENTRO DIA PARA IDOSOS. CLAUSULA 1ª – Fica ALTERADO o endereço do imóvel da RUA TENENTE MIGUEL DÉLIA, 86 para RUA ANA GERTRUDES VIEIRA, 120 A, com mudança de tipologia de LOCADO DIRETAMENTE POR SMADS para LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS. CLÁUSULA 2ª – Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 493,92 para despesas com concessionárias tendo em vista alteração do tipo de imóvel utilizado pelo serviço. CLAUSULA 3ª - Fica acrescido o valor de R\$ 8.106,08, sendo: a) acrescido o valor mensal de R\$ 7.600,00 das despesas destinadas à locação do imóvel, b) acréscimo do valor mensal de R\$ 506,08 para complementação das despesas com o IPTU. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 13.473,33 da dotação orçamentária: 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa. Vigência: A partir de 16/08/2021. Assinatura em 12/08/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0011265-0 SAS SÃO MIGUEL PAULISTA. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 158/SMADS/2016. Partes: PMSP - SMADS e a organização SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEPAS. CNPJ 47.296.884/0001-37. Tipo de Serviço: CENTRO DIA PARA IDOSOS Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 80.514,91 referente à VERBA DE IMPLANTAÇÃO tendo em vista alteração de endereço, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 80.514,91, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa Vigência: A partir de 02/09/2021. Assinatura em 03/09/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2018/0011640-0 – SAS/CS. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 169/SMADS/2016. PARTES PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA ARCO IRIS - AMAI. CNPJ: 56.098.460/0001-59 . Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 13.589,84, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 23/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03/09/2021, PÁG. 75

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 68/SMADS/2021 - PROCESSO 6024.2021/0007857-1.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 68/SMADS/2021 - PROCESSO 6024.2021/0007840-7.

6024.2021/0007559-9

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF/CSCL/COMPRES e de COJUR, que acolho, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº. 64/SMADS/2021 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado FERNANDO HONORATO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.995.826/0001-88, no valor unitário de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), para aquisição de materiais de instalações elétricas e de construção, notadamente quanto ao Item 7 (tanque de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 30l, exclusive torneira), e declaro FRACASSADO a cotação eletrônica nº 64/SMADS/2021, quanto ao Item 1 (telha ondulada crfs 8MM), Item 2 (vl.01 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colmeia - painel), Item 3 (vl.03 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colmeia - porta/bandeira), Item 4 (perfilado liso chapa 14-ge-med. 38x76mm com tampa e instalação), Item 5 (curva de ferro fundido, linha smu (ligação rede-condutor) - 50MM) e Item 6 (curva de ferro fundido, linha smu (ligação rede-condutor) - 75MM). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.122.3024.4.399.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva nº 51.059/21 (051886772). DESIGNO o Sr. Bruno Queiroz Silva, portador do R.F. nº 696.742-6 como fiscal da presente aquisição e o Sr. Andrews de Souza, portador do R.F. nº 883.501-2, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

EXTRATO DE TERMO

6024.2021/0002234-7 –1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação 009/SMADS/2021, do Imóvel situado na Rua Itagyba Santiago, 195 - Santo Amaro, firmado com o locador LUCIANO MORSELLI MARTINEZ. Locatária: PMSP - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Assunto: instalação do Serviço Socioassistencial "CASA LAR.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 31/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 20/2021
PROCESSO SEI Nº 6017.2021/0006255-3
OBJETO: Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para ministrar o Curso de Inglês Básico e Inglês Intermediário EAD para servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925011
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 28/09/2021 às 10h00
 O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: fasilva@prefeitura.sp.gov.br.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SEHAB/2021
PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0002154-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO JARDIM RODOLFO PIRANI.
TIPO: MENOR PREÇO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.260.570,76.
REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.
Disponibilidade do Edital. O Edital e seus Anexos somente poderão ser obtidos pelo site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pelo e-mail sehabdil@prefeitura.sp.gov.br, vedada a retirada presencial, considerando as medidas de distanciamento social impostas em virtude da pandemia do novo coronavírus.
Data e Local de Entrega dos Envelopes. Até as 10h30 do dia 06/10/2021, na Sala de Reunião da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT, localizada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114, Centro, São Paulo/SP.
Abertura dos Envelopes. Às 11h do dia 06/10/2021, no mesmo local e endereço do tópico anterior.
Visitas Técnicas. Os licitantes interessados poderão realizar vistoria prévia ao local de prestação dos serviços, nos termos do subitem 2.10 do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/SEHAB/2020
PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0001402-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA URBANA, CONDOMÍNIO E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL (HIS) NO JD. COLOMBO – 2ª ETAPA (PROJETO).
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 3 – HABILITAÇÃO
 Aos quinze dias de setembro de dois mil